

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 134/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/12/2020, A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Laura de Araújo, nº 118, Sala 201, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.211-170, inscrita no CNPJ sob o nº 39.542.220/0001-82, IE: 84499.048 (Doc. SEI/GDF nº [30072011](#) p.2), neste ato representada pelo Senhor **SERGIO BALOD PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [30072011](#) p.18), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [72918684](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [74182160](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [74191060](#)), e o Memorando Nº 496/2021 - NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI/GDF nº [75633025](#)), constantes do **PROCESSO SEI/GDF nº 0112-000770/2017**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93), e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência e o Reajuste de valor do Contrato Originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de 08/12/2021 para **08/12/2022**.
- 1.3. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 120.985,86 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, decorrente de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a **10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)**.
- 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 1.133.888,11 (um milhão, cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos) para de **R\$ 1.254.873,97 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [74881035](#)), e **Nota de Empenho nº 2021NE03236**, datada de 06/12/2021, no valor de **R\$ 83.315,17 (oitenta e três mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [75545088](#), à conta do **Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Sem prejuízo aos demais existentes, sendo R\$ 83.315,17 (oitenta e três mil trezentos e quinze reais e dezessete centavos) para o exercício de 2021 e o saldo remanescente na programação orçamentária do próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias do valor aditado, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 134/2021 – DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA:

SERGIO BALOD PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BALOD PEREIRA, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/12/2021, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**,



em 08/12/2021, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **75558255** código CRC= **0A4B3340**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-000770/2017

Doc. SEI/GDF 75558255

Criado por [84000747777](#), versão 24 por [84000749508](#) em 07/12/2021 17:26:22.